MUNICÍPIO DE
MARIÓPOLIS

nº 8098
PUBLICADO (A) NO JORNAL
DIÁRIO DO SUDOESTE
EM 15/03/22
B2

DECRETO Nº 18/2022

Súmula: - Revoga a Inexigibilidade nº 1/2022.

O Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º - Revoga a Inexigibilidade n° 1/2022, para fins de adequação nos quantitativos de prazos e valores dos itens a serem licitados pelo departamento responsável, sempre com vista à efetiva contratação da proposta mais vantajosa para a administração.

Art. 2º - Fica assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa, aqueles, que supostamente, entenderem-se prejudicados.

Art. 3º – O presente Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 14 de Março de 2022.

Mario Eduardo Lopes Paulek
Prefeito Municipal